

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e a ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 10.859.014/0001-19, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 2020, sala 1401, Centro, Caxias do Sul/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Luiz Ermes Bodin, CPF nº 077.909.029-20, tendo em vista o que consta no processo nº 762/14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 392/14, celebrado em 04 de junho de 2014, cujo objeto é a prestação de serviço de terceirização de garçons nas dependência da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 04 de junho de 2016, com fundamento na cláusula quinta, item 5.2, do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Constitui condição resolutiva do contrato acima indicado a conclusão de procedimento licitatório instaurado pela CONTRATANTE, cujo objeto seja a prestação de serviços de garçom, e a respectiva adjudicação à licitante vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de junho/2015 a maio/2016, com fundamento na cláusula quinta, subitem 5.2.1, do contrato acima indicado.

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.79.00.00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto/Atividade 2001 – Atividade Legislativa.

**CLÁUSULA QUINTA**

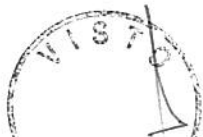
Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.


Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

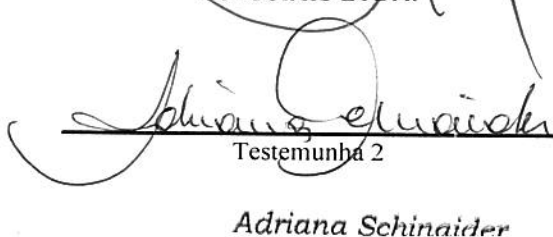
Porto Alegre, 02 de junho de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE

  
ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS  
ESPECIAIS LTDA.



  
3014643173  
Testemunha 1

  
Testemunha 2  
  
Adriana Schinaider